



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 957/10**  
**De 17 de Junho de 2010.**

**PRORROGA O PRAZO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM  
CARÁTER EMERGENCIAL PELO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE  
NOVA SANTA RITA - IMAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo para contratação de servidores para atender necessidades emergenciais, em razão de excepcional interesse público, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita – IMAS nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 915, de 24 de junho de 2009.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010).

FRANCISCO ANTONIO BRANDÃO SEGER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE  
Adauri Maciel da Silveira  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento